

ESTAÇÃO NÁUTICA LAGO ALQUEVA - MOURA

CARTA DE PRINCÍPIOS: A EN reúne um conjunto de entidades parceiras que se comprometem ativamente com o respeito por critérios de igualdade e sustentabilidade que valorizem o ser humano e os ecossistemas e que sejam geradores de equidade e bem-estar social. A Carta de Princípios estabelece os princípios fundamentais de atuação que a EN adota e que as entidades parceiras voluntariamente farão cumprir na sua atividade. Os parceiros da EN comprometem-se a:

PRINCÍPIO 1

AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

- 1.1** PROMOVER a utilização de tecnologias limpas e a responsabilidade ambiental, com vista à transição para uma economia de baixo carbono.
- 1.2** REDUZIR o consumo de recursos naturais e diminuir a produção de resíduos, promovendo a reutilização e a reciclagem.
- 1.3** PROMOVER a redução dos impactes negativos associados às suas atividades na água, ar, solos, biodiversidade e na comunidade em geral.
- 1.4** PROMOVER a preservação da água enquanto recurso escasso e estratégico e a conservação pelo uso sensato dos recursos naturais.
- 1.5** A EN assume a sua responsabilidade social junto das comunidades onde desenvolve as suas atividades empresariais de forma a contribuir para o seu progresso e bem-estar.
- 1.6** A responsabilidade social da EN é entendida como a contribuição dos negócios para o desenvolvimento sustentável por via de uma gestão proactiva dos impactes ambientais, sociais e económicos das respetivas atividades.
- 1.7** A EN e os seus parceiros devem participar ativamente em políticas de meio ambiente, resíduos e separação dos lixos, de eficiência energética, cuidando da gestão de bens escassos e dando preferência à utilização de materiais biodegradáveis/recicláveis.

PRINCÍPIO 2

IGUALDADE E DIREITOS HUMANOS

- 2.1** RESPEITAR na sua atuação os Princípios do Pacto Global das Nações Unidas e a Declaração Universal dos Direitos Humanos.
- 2.2** PROMOVER a igualdade de género através de uma gestão igualitária e não discriminatória.
- 2.3** PREVER as necessárias ações de formação e sensibilização dos diferentes agentes.

PRINCÍPIO 3

ACESSIBILIDADE

- 3.1** DILIGENCIAR no sentido de assegurar o acesso aos serviços e equipamentos por parte de utilizadores com mobilidade reduzida ou condicionada.
- 3.2** PROMOVER a realização de materiais em mais do que um idioma.

PRINCÍPIO 4

SEGURANÇA E PREVENÇÃO

- 4.1** IDENTIFICAR E PREVENIR riscos e tomar as medidas preventivas necessárias para evitar acidentes.
- 4.2** DISPONIBILIZAR os recursos necessários à proteção de colaboradores e utilizadores dos serviços.
- 4.3** ASSEGURAR formação em prevenção e normas de segurança aos seus colaboradores.
- 4.4** GARANTIR a execução do Plano de Segurança e Autoproteção.